

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 285/2008 de 29 de Maio de 2008

Para os devidos efeitos se torna público por meu despacho de hoje, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de uma lugar de técnico superior de 1.ª classe – Economia, do quadro de pessoal desta Autarquia.

1 - O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 - Validade do concurso – este concurso é válido para a vaga posta a concurso esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 - Local de trabalho – o local de trabalho é a área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

4 - Remuneração – conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

5 - São condições de admissão:

a) Os definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Ser possuidor da categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local por força do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 - Formalização das candidaturas:

6.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, devidamente assinado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, devendo os mesmos dar entrada nesta Autarquia até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, no qual devem constar os seguintes elementos identificativos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número de identificação fiscal, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção ao lugar a que se candidata;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos;

e) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação dos seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de curriculum vitae devidamente datado e assinado.

6.2.1 - Deverá ainda acompanhar o requerimento documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos e declaração do serviço devidamente assinada e autenticada, de onde conste a categoria que possui e o respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e tempo de serviço prestado na categoria e na carreira.

7 - O Júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

8 – Métodos de selecção – Métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova escrita de conhecimentos;

A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a formação e a experiência profissionais sendo considerados os seguintes factores de apreciação a seguir mencionados mediante a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL+EP+FP+CS}{4}$$

em que:

HL= Habilitações literárias;

EP= Experiência profissional;

FP= Formação profissional;

CS= Classificação de serviço.

- a) Habilitações literárias (HL):

Superior à Licenciatura – 20 valores;

Licenciatura – 18 valores

Habilitação de grau inferior à anterior referida – 16 valores.

- b) Experiência profissional (EP) – valoração da experiência profissional, contando o tempo de serviço efectivo na função pública (em anos completos – 365 dias), ponderando do seguinte modo:

Com experiência profissional até 5 anos – 10 valores;

Com experiência superior a 5 anos e até 8 anos – 14 valores;

Com experiência profissional superior a 8 anos e até 10 anos – 16 valores;

Com experiência profissional superior a 10 anos e até 20 anos - 18 valores;

Com experiência profissional superior a 20 anos – 20 valores.

c) Formação profissional (FP) – o júri atribuirá 0,5 valores por cada dia de formação, considerando para o efeito um dia como período de sete horas de formação, até ao máximo de 20 valores.

d) Classificação de serviço – resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Menção de Muito Bom – 20 valores;

Menção de Bom – 16 valores.

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica e sob forma escrita, com a duração máxima de duas horas, classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório e incidirá sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser consultada durante a prova:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril – Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional, e Local;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – estabelece o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto – horários de trabalho;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais;

Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

9 - Constituição do Júri:

Presidente – João Manuel Ávila Picanço, Vice-presidente da Câmara

Vogais efectivos – Vereadores José Gregório Oliveira de Sousa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos e Manuel Avelar Cunha Santos

Vogais suplentes – José Manuel Gregório Ávila, Vereador e Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior.

10 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Maio de 2008. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.